



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Parecer Técnico IEF/NAR TIRADENTES nº. 15/2021

Tiradentes, 18 de fevereiro de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: REINALDO REZENDE CARVALHO			CPF/CNPJ: 000.234.766-05	
Endereço: RUA JOSE J SILVA 62 CS			Bairro: Condomínio Flamboyant	
Município: Lavras	UF: MG		CEP: 37200-000	
Telefone:	E-mail: andressaengflorestal@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: ELSIE JOSIANE DE ANDRADE			CPF/CNPJ: 032755046-57	
Endereço: Rua DOUTOR FREITAS CARVALHO, 155. CENTRO			Bairro: Centro	
Município: Nazareno	UF:		CEP: 36370-000	
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Espreado ou Quilombo			Área Total (ha): 43,15	
Registro nº 83436			Município/UF: Nazareno/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144508-4D16-33FB C9CF 42CC BDF2 5DED 7EEB 4EDO				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		312	unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	312	unidades	541410	7655893
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			22,2	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	não se aplica	não se aplica	22,2

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha de floresta nativa		243,6617	m ³
mdeira de floresta nativa		134,3039	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/02/2021

Data de emissão do parecer técnico: 23/02/2021

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise ambiental simplificada para o corte de 312 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 22,2 hectares.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 22,2 ha, localizada na propriedade Sítio Espreado e Quilombo, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no próprio imóvel.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Quitado o valor de R\$5.766,01 em 23/02/2021 referente ao valor da lenha nativa

Quitado o valor de R\$3.178,17 em 23/02/2021 referente ao valor da madeira nativa

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carolina Abreu

MASP: 1147788-2

Nome: Márcio de Fátima Milagres

MASP:10023315



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Abreu, Servidora**, em 24/02/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Fátima M. de Almeida, Servidor (a) Público (a)**, em 24/02/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25687454** e o código CRC **7409F312**.